



DIÁRIO OFICIAL

EDIÇÃO ORDINÁRIA, BANANEIRAS/PB, 30 DE ABRIL DE 2021

CRIADO PELA LEI Nº 06/77 DE 12 DE FEVEREIRO DE 1977

CNPJ: 08.927.915/0001-59

Rua Cel. Antônio Pessoa, 375,

58225-000, Bananeiras-PB

Acesse em: bananeiras.pb.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANEIRAS

DECRETO Nº 13/2021, DE 30 DE ABRIL DE 2021.

DISPÕE SOBRE A ADESÃO INTEGRAL DO DECRETO Nº 10.683, DE 20 DE ABRIL DE 2021 SOBRE AS AÇÕES EMERGENCIAIS DESTINADAS AO SETOR CULTURAL.

O Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos da Lei Orgânica deste Município, pelo presente e;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.464, de 17 de agosto de 2020, que regulamenta a Lei nº 14017, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.683, de 20 de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º Passa a vigorar a adesão integral a redação do Decreto Nº 10683, de 20 de abril de 2021, no município de Bananeiras.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 30 de abril de 2021

Matheus de Melo Bezerra Cavalcanti

Prefeito Constitucional do Município de Bananeiras/PB